PROJETO DE LEI N.º 609/2016
08 de março de 2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A ADESÃO AO *PROGRAMA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI,* NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS 9 DE 15.02.2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERMANN HENSCHEL, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o Poder Público Municipal a proceder a devida adesão ao programa *"Todos Juntos contra o Aedes Aegypti"* do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, mediante Termo Próprio de Adesão, destinado ao recebimento de valores destinado ao custeio de "dias de sábados" trabalhados em ações de combate a Dengue.

Parágrafo único: os valores repassados destinam-se exclusivamente ao pagamento de agentes comunitários de saúde e agentes de controle de vetores, envolvidos nas ações de combate a dengue e a febre chikungunya.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão custeadas e suportadas pelas dotações próprias, adequando-se se necessário, respeitando-se sempre o cronograma de repasses do órgão concessor, conforme especificações do termo respectivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália – SP., 08 de março de 2016.

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 046/2016.

Cruzália – SP., 08 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei nº 609/2016**, que dispõe em sua ementa: **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER A ADESÃO AO *PROGRAMA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI,* NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS 9 DE 15.02.2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em caráter extraordinário, em regime de URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis desta Casa de Leis, nosso município e todo o estado vem aplacando séries de ações de combates a dengue e a febre chikungunya.

As dificuldades de disponibilização de pessoal humano vem dificultando os trabalhos, bem como a implementação de gratificação ou pagamento de adicional a eventuais evolvidos.

Assim nos termos da **RESOLUÇÃO SS 9 DE 15.02.2016** da Secretaria de Estado da Saúde, a qual cria o ***TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI*** disponibilizando o custeio de pagamento de trabalhos realizados aos sábados, entendemos por bem a devia adesão

No mesmo sentido temos que a presente propositura é de suma importância para a liberação dos referidos recursos mediante a assinatura do respectivo termo de adesão.

Desta forma, ficamos no aguardo que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Vossa Excelência, o Senhor Vereador
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CRUZÁLIA - SP